**CONCEITOS GERAIS**

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão:**  departamento estadual de trânsito de mato grosso – detran-mt | |
| **Unidade Orçamentária:**  19301 | |
| **Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):**  COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| **Responsável pela Demanda:**  DANILO VIEIRA DA CRUZ | **Matrícula:**  246679 |
| **E-mail:**  danilocruz@detran.mt.gov.br | **Telefone:**  (65) 3615-4811 |

**1 - Objeto (solução preliminar):**

( ) Material de consumo   
( ) Material permanente   
(X) Equipamento de TI   
( ) Serviço não continuado   
( ) Serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra

**2 - Descrição sucinta do Objeto:**

A presente demanda visa à aquisição de equipamentos tecnológicos para o setor de Tecnologia da Informação (TI) da instituição, com o objetivo de garantir a eficácia e segurança das operações. A contratação desses equipamentos é fundamental para o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas e serviços oferecidos pela instituição, garantindo a qualidade e confiabilidade dos processos.

**3 - Forma de contratação sugerida:**

( ) Modalidades da Lei nº 14.133/21   
(X) Utilização à ARP - Órgão Participante  
( ) Adesão à ARP de outro Órgão   
( ) Dispensa/Inexigibilidade

**4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:**

**5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?**

**6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Programa:** | 002 | **Projeto/Atividade (Ação):** | 2005 |
| **Subação:** | 01 | **Etapa:** | 05 |
| **Elemento da Despesa:** | 3390.3000 | **Fonte:** | 15010000 |

**7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM**  **DA ARP** | **CÓD.**  **SIAGO/TCE** | **UN.** | | **QTDE** | **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** |
| 001 | 0000700 | UN | | 4 | TECLADO ARRANJADOR; 61 TECLAS SENSITIVAS; POLIFONIA MÍNIMA DE 48 NOTAS; CONEXÕES: 12VDC, FONE DE OUVIDO, PEDAL SUSTAIN, AUX IN E USB TO HOST; INTERFACE MIDI E AUDIO VIA USB; FONTE BIVOLT INCLUSA; UNID |
| 002 | 0001269 | UN | | 2 | TELA INTERATIVA - TIPO DE MONITOR: TOUCHSCREEN; PAINEL: IPS TOUCHSCREEN/NEW EDGE/VA; PROPORÇÃO DE TELA: 16:9; REVESTIMENTO DA TELA: ANTIREFLEXO; ÂNGU |

**8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:**

|  |
| --- |
|  |

|  |
| --- |
| A demanda visa à contratação de equipamentos de tecnologia da informação (TI) que atendam às necessidades específicas do DETRAN-MT, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura TI e melhoria da eficiência operacional. Essa aquisição é fundamental para alcançar a missão institucional de proporcionar serviços públicos de qualidade e segurança ao cidadão, garantindo a integração e interoperabilidade dos sistemas e aplicativos utilizados pela instituição. |

**9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:**

N/A

**10 - Justificativa para aquisição:**

Considerando a XXXXXXX;

*Aqui vai uma justificativa objetiva, convincente e sucinta para a demanda de aquisição/contratação:  
  
"A aquisição de equipamentos para o setor de TI da instituição é fundamental para garantir a eficiência e segurança dos serviços prestados ao público. A contratação desses equipamentos permitirá melhorar significativamente a capacidade de processamento e armazenamento de dados, reduzindo os tempos de resposta e aumentando a disponibilidade dos sistemas. Além disso, a implementação dessas tecnologias permitirá uma maior eficiência nos processos internos, reduzindo custos e melhorando a gestão de recursos. Isso beneficiará diretamente o DETRAN-MT, pois permitirá uma melhoria na qualidade dos serviços prestados aos usuários, bem como uma redução nos tempos de espera e nas demandas por atendimento."*

**11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:**

21 de agosto de 2025

**12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:**

A demanda de aquisição/contratação para equipamentos TI alinha-se ao planejamento estratégico do DETRAN-MT, tendo como objetivo principal racionalizar recursos e otimizar serviços no setor de Tecnologia da Informação. Esta aquisição visa melhorar a eficiência administrativa, tornando mais ágil e eficaz o atendimento às necessidades dos usuários, contribuindo para a melhoria geral do desempenho institucional.  
  
Essa demanda está relacionada às metas institucionais de modernização da infraestrutura tecnológica e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, garantindo maior transparência e eficiência na gestão pública.

**13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**

*NÃO SE APLICA.*

Cuiabá/MT, Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2025.

**DEMANDANTE** [nome]

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA